



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

**CONTRATADO:** Ecustomize Consultoria em Software S/A

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 1. JUSTIFICATIVA.

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.

Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

- a) Integração a Plataforma +Brasil;
- b) Ausência de dispêndio financeiro;
- c) Aumento da competitividade em suas licitações;
- d) Mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
- e) Gestão da documentação pertinente ao certame;
- f) Gestão automática de todos os termos do processo licitatório;
- g) Banco de preços;
- h) Controle de documentação e atestado de fornecedores;
- i) Possibilidade de personalização de formulários;
- j) Integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Conta e ERPs;
- k) Treinamento técnico-operacional no uso do Portal;
- l) Totalmente aderente ao Decreto 10.024/19.

A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

- a) A redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- b) A ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;



# COMUNORS

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

- c) O conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
- d) A pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e
- e) Suporte técnico especializado através de uma central de atendimento multicanal (telefone, e-mail e chat).

### 2. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO.

- a) O prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato e na proposta da contratada;
- b) A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo;
- c) O horário de disponibilidade do WCompras será de 08:00 as 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;
- d) A manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da **CONTRATANTE**, no horário de 19:00 as 07:00;
- e) A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O **CONTRATANTE** deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;
- f) Os serviços serão executados via internet e no endereço da **CONTRATADA**, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.
- g) As especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento, de acordo com a proposta e com posterior relatório a ser elaborado pelo fiscal do contrato e anexado neste processo.

### 3. DO PREÇO.

O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da **CONTRATADA** cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 4. DA VIGÊNCIA.

O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Não haverá dispêndio financeiro.

## 6. RESOLUÇÃO.

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Trindade do Sul-RS, 11 de julho de 2022.

**ARTUR CEREZA**  
Presidente COMUNORS



# COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **Ecustomize Consultoria em Software S/A**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Trindade do Sul-RS, 11 de julho de 2022.

**ARTUR CEREZA**  
**Presidente COMUNORS**